**LEI Nº 1.797 DE 05 DE ABRIL DE 2016.**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SAMAE DE TIMBÉ DO SUL EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

 **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do SAMAE, no valor de R$ 14.036,70 (Quatorze mil, trinta e seis reais e setenta centavos), para as Dotações abaixo especificadas:

|  |
| --- |
| Órgão: 10 – SAMAE |
| Unidade: 01 – Sistema de Água e EsgotoFuncional: 17.512.0130.2.030– Manutenção do SAMAE |
| 15 – 3.1.71.00.00.00.00001 - Transferência a Consórcios Públicos...................R$ 5.614,6816 – 3.3.71.00.00.00.00001 - Transferência a Consórcios Públicos...................R$ 5.614,6817 – 4.4.71.00.00.00.00001 - Transferência a Consórcios Públicos...................R$ 2.807,34 |

 **Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação das dotações abaixo especificadas:

Funcional: 17.512.0130.1.024 – Obras e Instalações do Laboratório CISAM-SUL

06 – 4.4.90.00.00.00.00001- Aplicações diretas...............................................R$ 3.000,00

Funcional: 17.512.0130.2.030– Manutenção do SAMAE.

07 – 3.1.70.00.00.00.00001- Transf. a Inst. Multigovernamentais...................R$ 6.000,00

11 – 4.4.70.00.00.00.00001- Transf. a Inst. Multigovernamentais...................R$ 5.036,70

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Timbé do Sul, 05 de Abril de 2016.

**ECLAIR ALVES COELHO**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente lei, nesta Secretaria na data supra.

**HELDER PESSETTI**

Secretário de Administração e Finanças